

EXCELENTÍSSIMA Sr^a DOUTORA FRANCIELE CIT.

MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ação: Cumprimento de sentença
Autos nº 0036692-91.2011.8.16.0001

Requerente: Condomínio Conjunto Residencial Moradias Caiua I,
Condomínio X

Requerido: André Luiz Mendes dos Santos.

AOS vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à rua Raul Pompéia nº 2323 – onde em diligência eu Oficial de Justiça, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação de Vossa Excelência, e ai sendo, após observar as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação sobre o bem abaixo descrito e especificado:

IMÓVEL – “Apartamento nº 02, tipo AP 2-51, localizado no andar térreo, do bloco nº 12, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ I – CONDOMINIO X, situado à rua 15 (W779 N), nesta Cidade de Curitiba, com área construída exclusiva de 46,54500m², área comum de 4,52687 m², perfazendo a área total construída de 51,07187 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,009123 do terreno está

construído o conjunto, e demais características constantes da matrícula n° 79119, do Cartório de Registro de imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.

Após usando o método comparativo de mercado, sendo que não foi possível adentrar ao imóvel, e pelo fato do acima exposto AVALIO o bem em R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Do que para constar lavro o presente Auto, que depois de lido e achado vai devidamente assinado.



PAULO CELSO NEVES DA ROCHA
OFICIAL DE JUSTIÇA